

231  
207

# AUTO DE PENHORA

Autos N° 250/2001

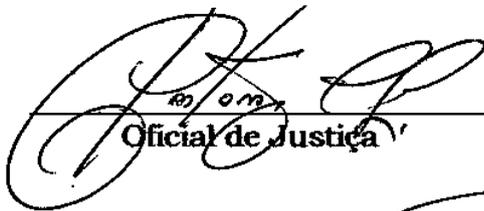
AÇÃO :Cobrança (Sumário)

REQUERENTE : **CONJUNTO RESIDENCIAL Bairro Alto II**

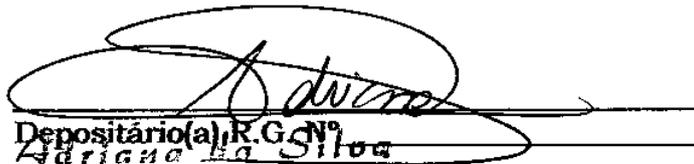
REQUERIDO: **Angela Maria de Lara**

Aos 09 dias do mês de Maio de 2006, nesta cidade e Comarca de Curitiba, estado do Paraná em, a rua Sebastião Alves Ferreira nº 2605, Bloco 22-A, apto 13, onde em diligência nós oficiais de Justiça – abaixo assinado – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Civil e lá estando, após as formalidades legais procedemos a penhora do seguinte bem: “IMÓVEL – Apartamento sob N° 13, tipo CT-AP2-46, pavimento: térreo bloco 22-A, do Conjunto Residencial Bairro Alto II, sito a rua Sebastião Alves Ferreira, nº 2605, sob a indicação fiscal N° 58,039,031,074-7, com a área construída de 40,71m², área comum de 5,3537m², e a fração ideal de 0,00625, do terreno onde o dito conjunto está construído, com área de 9,968,00m², constituído dos lotes nº 6-a, 7, 8, 9, 10, 11-a, 12-a, 13-a, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-a, oriundo do projeto de unificação e subdivisão dos lotes I até 28, da quadra nº 252, da planta Vila Bairro Alto, situado no bairro de mesmo nome, desta Capital, medindo 140,00m de frente para a rua Sebastião Alves Ferreira, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, faz esquina com a rua Rio Jaguaribe, onde mede 100,00 de frente, pelo lado direito faz esquina com a rua Rio Mucuri, onde mede 44,00 de frente, desta rua, da frente aos fundos, pelo lado direito mede 72,00m, desfilando á direita em 56,00m confrontando em ambas as linhas, com o lote 1, 2, 3, 4, 5, 6-b, 11-b, 12-b, 13-b, 26-b, 27, 28, atingindo a rua Epaminondas Santos, para a qual faz frente medindo 68,00m, fechando o perímetro. Tudo conforme matrícula nº 53.976, da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR.

Em, seguida a penhora procedemos o depósito deste bem em mãos de \_\_\_\_\_ o qual aceitou, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz De Direito do feito sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a) R.G. Nº  
Adriana da Silva

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI Empregada Jurementada  
REGISTRADO ÀS FLS. 38 DO  
LIVRO Nº 047 SOB Nº 238  
CURITIBA, 11/05/2006.  
  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva  
Empregada Jurementada